



ANEXO VI PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho do Projeto “5º Forte em Dança – 1ª Etapa” e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o **Termo de Fomento nº.12/2024** com a Entidade CTG Sentinela do Forte, CNPJ: 03.808.922/0001-18, no período compreendido entre 12/08/2024 até 30/09/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas: A parceria está relacionada às atividades culturais realizadas pela entidade parceira do município durante a realização do evento “5º Forte em Dança – 1ª Etapa”. As metas pactuadas foram:

Meta 01 - a contratação de serviços de sonorização e iluminação para os palcos A (Ginásio do Melão) – danças tradicionais, B (Sindicato dos Funcionários) – danças gaúchas e C (Clube Vivência) no primeiro dia do festival (17/08/2024) – declamação solista e vocal; **Meta 02** - a contratação de um conjunto musical para o evento e para o baile de integração após as premiações; **Meta 03** - a cobertura fotográfica do primeiro dia do evento; e **Meta 04** - o serviço de transmissão ao vivo do evento nas redes sociais.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho:

A parceria possui dois projetos divididos em etapas, para cada recurso do fomento. A 1º etapa refere-se ao repasse da emenda de Bancada PP nº.100/2023. Foram analisadas as planilhas apresentadas na prestação de contas da etapa do ano de 2024; por tratar-se de parceria anterior a atual gestão municipal não foi possível a visitação *in loco*. Portanto, neste parecer avaliou os documentos, as cópias de fotografias, registros e fichas, relatórios de execução do objeto e da aplicação do recurso.

Conforme a apresentação do relatório de execução de metas e do relatório financeiro final apresentado pela entidade foram verificadas que todas as fases da etapa 1º do projeto Forte em Dança foram executadas em conformidade ao que foi pactuado.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE

unesco



Com base na análise documental da prestação de contas, concluiu-se pela aprovação com ressalvas do Projeto 5º Forte Em Dança – 1ª Etapa, considerando que foram executadas as metas estabelecidas no plano de trabalho, entretanto a ressalva trata do que estabelece a cláusula 5.1, inciso V, do Termo de Fomento nº 12/2024.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A Prefeitura realizou a transferência do recurso através da nota de empenho nº.6946 emitida no dia 19/08/2024 no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) paga em parcela única no dia 06/09/2024. A contrapartida pactuada correspondeu ao valor de R\$ 2.800,00 para aquisição de troféus para os melhores colocados no festival, valor correspondente ao percentual previsto no processo.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas): Todas as metas foram cumpridas.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período: Não houve auditorias

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

☐ regularidade

☒ regularidade com ressalvas,

☐ irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 07 de agosto de 2025.


Ana Márcia Marques dos Santos
Gestor da Parceria

Portaria nº. 27.069 de 18/03/2025

Em substituição ao Gestor da Portaria nº. 26.241 de 10/07/24